

PROJETO DE LEI N°. 17/2022

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiraú autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

86-4 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Artigo. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional criado por esta Lei será coberto proveniente do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 26 de agosto de 2022.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº. /2022.

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiruá/SP, 26 de agosto de 2022.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade, de efetuar o pagamento da referida obra, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.

PROTÓCOLO
Nº 078 26/08/2022
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
Funcionária

(17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipiruá / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br

